

Lei n.º 240

## Abre Crédito Especial.

O Prefeito municipal de São José do Palcoado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprova e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 147.347,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros, para atender ao pagamento de

à Sr.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Souza Lima

uma indenização feita (a um funcionário desta Prefeitura).

pt. 2.º) As despesas de que trata o artigo 1.º, <sup>comerço por</sup> (seja utilizadas) do <sup>propried</sup> excesso de arrecadação, neste exercício.

pt. 3.º) O presente Lei entrará em vigor, nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 1963.

José Ferreira Soares  
Prefeito Municipal.